



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
e-mail: camara_nsh@outlook.com Fone/Fax (066) 3523-1100

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARES NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DO PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS; GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DO ALMOXARIFADO; GESTÃO DE PROTOCOLO; GESTÃO DE PROCESSOS; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRIBUNAIS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na cidade Nova Santa Helena, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.214.699/0001-43, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUIZ CARLOS PELISSARI, portador do RG nº [REDACTED] SSP-MS e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59, com sede na AV. Natalino João Brescansin, nº 499, CEP [REDACTED] Bairro Centro, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal o SR. JOSE CARLOS URIA, Portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP-PR, e do CPF [REDACTED] residente na cidade de Londrina, Estado de Mato Grosso; tendo em vista os termos do contrato original nº 05/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da contratação, previstos nas Cláusula Quinta, respectivamente, do Contrato nº 05/2021, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início no dia 02 de Janeiro 2024 e seu término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2024, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
e-mail: camara_nsh@outlook.com Fone/Fax (066) 3523-1100

2.2. A execução dos serviços será para processamento de mais 12 (doze) meses, igual período inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2024.

2.2 Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte Dotação Orçamentária presente no orçamento

01.001.01.031.0001.2001.3390.40000 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no item 5.1, Cláusula QUINTA, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O presente Termo Aditivo manterá o mesmo valor mensal.

3.2 - Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) cada, com vencimento sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 29/09/2021. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
e-mail: camara_nsh@outlook.com Fone/Fax (066) 3523-1100

Nova Santa Helena - MT, 21 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

JOSE CARLOS URIA

TESTEMUNHAS :

Nome :

CPF :

Nome :

CPF :